



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº031/2021.

### DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

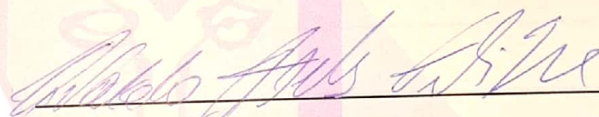
A Câmara Municipal de Mirai, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de **RUA "ROSA MARIA ALMEIDA DE RESENDE"**, a via pública perpendicular à Rodovia Ataulfo Alves, iniciando na Praça Vicente de Meira Cristino até o final da referida via ( em frente à Empresa Mirai Inox.)

Art. 2º- Fica a cargo do Poder Executivo a instalação da placa alusiva com o nome da homenageada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mirai, 30 de Agosto de 2021.



**Osvaldo Alves Felipe**

**Presidente da Câmara Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ  
PROCOLO Nº 399/2021  
DATA, 30/08/2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### JUSTIFICATIVA:

Nobres Colegas,

O projeto de lei tem por finalidade denominar logradouro público em rua sem denominação oficial, localizada em frente a Empresa Mirai Inox passando a se chamar **ROSA MARIA ALMEIDA DE RESENDE**.

Com esta denominação da via pública, os moradores poderão usufruir de vários serviços que necessitam de localização, como por exemplo: correspondências e entregas de mercadorias.

**ROSA MARIA ALMEIDA DE RESENDE**, foi uma mulher de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos Miraienses, quer como chefe de família, quer como cidadã honrada e trabalhadora que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedora da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

Ademais, a denominação busca homenagear às pessoas que auxiliaram no desenvolvimento do Município nas mais diversas áreas.

Diante do exposto, conto com o apoio dos ilustres pares para a aprovação da presente propositura.

Mirai, 30 de Agosto de 2021.

**Osvaldo Alves Felipe**  
**Presidente da Câmara Municipal**